



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

SELEÇÃO DE CONCILIADORES

Edital Conjunto nº 001/2013, de 24 de julho de 2013

Os Excelentíssimos Senhores **Gustavo de Mendonça Gomes**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Alagoas, **André Carvalho Monteiro**, Juiz Federal Titular da 9ª Vara, **Marcelo Barbi Gonçalves**, Juiz Federal Substituto da 6ª Vara, e **Cristiano de Jesus Pereira Nascimento**, Juiz Federal Substituto da 9ª Vara e no exercício da titularidade da 14ª Vara, todas da Seção Judiciária de Alagoas, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM abrir processo seletivo destinado ao preenchimento de **vagas**, em número de **9 (nove) mais cadastro de reserva**, para conciliadores dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Alagoas, sediados na capital, atendidas as condições e termos seguintes:

I - São admitidos a participar da seleção Bacharéis em Direito e estudantes devidamente matriculados no Curso de Direito de quaisquer faculdades sediadas no município de Maceió/AL, devendo estes últimos, quando da inscrição na seleção, comprovar que se encontram regularmente matriculados no mínimo no 5º (quinto) período ou 3º (terceiro) ano do curso.

II - O processo seletivo dar-se-á mediante elaboração de dissertação sobre tema de conhecimento geral - com a finalidade de aferir o domínio da língua culta - e entrevista pessoal dos candidatos, seguida de análise dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados por cópias autenticadas no ato da inscrição:

- a- No caso de Bacharéis em Direito: diploma ou certificado de conclusão de curso; currículo atualizado; cédula oficial de identidade; foto 3x4.
- b- No caso de estudantes de Direito: comprovante de matrícula ou declaração do próprio candidato (com ciência das sanções pelo delito de falsidade) de estar cursando no mínimo o 5º (quinto) período ou 3º (terceiro) ano do curso; histórico escolar; cédula oficial de identidade; foto 3x4.

Parágrafo único. No dia da dissertação, os candidatos deverão comparecer à sede da Justiça Federal em Maceió, localizada na Av. Menino Marcelo, s/n, Serraria, portando prancheta e caneta esferográfica de cor azul ou preta.

III - As inscrições poderão ser feitas diretamente na 6ª, 9ª ou na 14ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas, das 9h às 18 horas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

IV - Os inscritos assumem a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e documentos exibidos e se comprometem a desempenhar bem e fielmente as funções estabelecidas pelo Juízo, em caso de aprovação.

§ 1º. Os documentos apresentados pelos inscritos que não preencherem as vagas serão devidamente arquivados, para fins de eventuais convocações posteriores, a critério do Juiz, a serem feitas mediante contato telefônico, ofício ou por meio de endereço eletrônico do candidato.

§ 2º. As inscrições serão válidas por 6(seis) meses, prorrogáveis por igual período, a critério dos Juízes Titulares dos Juizados Especiais Federais.

V - O resultado será divulgado por meio do *site* www.jfal.jus.br.

VI - É de competência exclusiva dos Juízes Federais Titulares dos Juizados Especiais envolvidos na presente seleção a escolha e nomeação dos candidatos considerados habilitados.

Parágrafo único. A mera habilitação não assegurará ao candidato direito subjetivo à nomeação.

VII - Os candidatos classificados comporão a reserva técnica de conciliadores da Justiça Federal, podendo, na vigência da seleção, ser convocados para assumirem suas funções em quaisquer dos Juizados Federais Especiais da capital.

VIII - A função de conciliador, na condição de auxiliar do juízo, não é remunerada e o vínculo terá duração de 2 (dois) anos, admitida a recondução.

IX - A atividade de conciliador será exercida gratuitamente, sem qualquer vínculo funcional, empregatício, contratual ou afim, vedada qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo, sendo, contudo, assegurados os direitos, prerrogativas e deveres previstos em lei.

X - A função de conciliador é considerada como **atividade jurídica**, para fins de provimento de cargos na Magistratura e no Ministério Público, nos termos da Resolução nº 75, de 12 de Maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, e da Resolução nº 40, de 26 de Maio de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

XI - Os candidatos selecionados deverão iniciar suas funções após firmarem Termo de Adesão e Compromisso e estarão sujeitos a uma carga horária semanal mínima de 8(oito) horas, sendo dever do conciliador permanecer na unidade até o encerramento da pauta de audiência que lhe cabe, bem como comunicar previamente as ausências.

XII - Com a assinatura do Termo de Compromisso, o conciliador se obriga expressamente a cumprir as determinações legais e infralegais aplicáveis.

XIII - A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

XIV - O processo seletivo para conciliadores encontra-se fundamentado na Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, na Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, e na Resolução nº. 32, de 13 de novembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

CALENDÁRIO

Período de inscrição (gratuita): 29/07/2013 a 16/08/2013, das 9h às 18h.

Elaboração de Dissertação: 23/08/2013, das 9h às 11h.

Entrevista pessoal: 30/08/2013, a partir das 9 horas.

Local: Justiça Federal – Av. Menino Marcelo, s/n, Serraria, Maceió/AL.

Resultado: 09/09/2013 – no *site* www.jfal.jus.br ou por telefone.

Informações complementares: Telefones 2122-4297/4318/5208, das 9h às 18h.

GUSTAVO DE MENDOÇA GOMES
Juiz Federal Titular da 6ª Vara

ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO
Juiz Federal Titular da 9ª Vara

CRISTIANO DE JESUS PEREIRA NASCIMENTO
Juiz Federal Substituto da 9ª Vara
Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 14ª Vara

MARCELO BARBI GONÇALVES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara